

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 569, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

**Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que específica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2019 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 - Diretora de Escola: Rosineide de Andrade Rocha - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela;
- 02 - Inspetora de Alunos: Crislaine Pereira da Silva - CEMEI Profª Eliane de Vito Ferreira Penna;
- 03 - Merendeira: Cleide Nunes Brito - CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade;
- 04 - Motorista: Bruna Maia - SEMEB/Garagem Municipal;
- 05 - Professora de Educação Especial: Valéria Aparecida Ribeiro Tixe - EMEF Dr. Augusto Vieira;
- 06 - Professora de Educação Infantil: Sônia Cristina Pagani Revoltino - EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado;
- 07 - Professora de Ensino Fundamental I: Maria Aline Vilane Corrêa Tonelli - EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque;
- 08 - Professora de Ensino Fundamental II: Rita de Cássia Frederico Alves Sena - EMEB Cel. Conrado Caldeira;
- 09 - Professor de Ensino Médio: José Antonio Barbosa - EE Dr. Paraíso Cavalcanti;
- 10 - Professora de Ensino Superior: Profª Drª Edméia Corrêa Neto - IMESB Victório Cardassi.

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 18 de outubro de 2019, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de outubro de 2019.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
PRESIDENTE

**Nasser José Delgado Abdallah**  
1º SECRETÁRIO

**Silvio Delfino**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200